ANUÊNCIA PRÉVIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO

Nº 06/2026 – VALIDADE: 24/06/2031

Certificamos, para fins de licenciamento ambiental, que o Projeto de Extração de Quartzito para rocha ornamental, instalado na , Fazenda Massapezinho, s/n, Zona Rural, município de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, de interesse da empresa DIAMOND EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ N° 22.633.554/0001-69, está em conformidade com a Lei de Uso e Ocupação do solo deste município, estando localizada em Zona Rural, definida (no Plano Diretor ou Código de Postura deste município e/ou outro instrumento legal), cuja área de 21,04 hectares, está delimitada pelas Coordenadas Geográficas:

Vértices	Long (X)	Lat (Y)	Vértices	Long (X)	Lat (Y)
V-01	366712	9619897	V-19	366238	9619673
V-02	367029	9619869	V-20	366264	9619693
V-03	366931	9619666	V-21	366268	9619697
V-04	366934	9619660	V-22	366296	9619726
V-05	366887	9619604	V-23	366320	9619751
V-06	366804	9619632	V-24	366333	9619765
V-07	366784	9619595	V-25	366345	9619774
V-08	366813	9619546	V-26	366350	9619778
V-09	366543	9619557	V-27	366367	9619793
V-10	366102	9619576	V-28	366369	9619796
V-11	366109	9619579	V-29	366390	9619818
V-12	366135	9619597	V-30	366393	9619821
V-13	366137	9619599	V-31	366408	9619840
V-14	366158	9619615	V-32	366409	9619841
V-15	366177	9619628	V-33	366430	9619868
V-16	366197	9619641	V-34	366449	9619891
V-17	366200	9619643	V-35	366695	9619864
V-18	366237	9619672	V-36	366712	9619897

OBSERVAÇÕES:

- O empreendimento deverá solicitar o processo de licenciamento ambiental junto a Superintendência Estadual do Meio Ambiente – **SEMACE;**
- Esta Anuência não autoriza o início das atividades propostas pela empresa, devendo-a obter as licenças ambientais e autorizações necessárias e obedecer suas respetivas condicionantes ambientais, para o início das operações;

SECRETARIA DE DENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

- Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Qualquer alteração no Projeto a Secretaria deverá ser imediatamente informada;
- Esta Anuência não autoriza desmatamento.
- Respeitar as áreas de preservação permanente (APP)
- Respeitar áreas de resevas legal 20% quando da elaboração do CAR.
- O emprendimento estará sujeita á fiscalização desta Prefeitura.

Santana do Acaraú, 24 de junho de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS FILHO
Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú

FRANCISCO ARLENE FARIAS
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú